



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 650, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 385, de 9 de julho de 2021; a Portaria nº 449, de 4 de agosto de 2021; a Portaria nº 507, de 24 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos das comissões designadas pelas seguintes portarias:

I - Portaria nº 385, de 9 de julho de 2021;

II - Portaria nº 449, de 4 de agosto de 2021; e

III - Portaria nº 507, de 24 de agosto de 2021.

Parágrafo único. As comissões terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA